



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 27 de fevereiro de 1948

LEI Nº 23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1948

Cria o Departamento Municipal de Turismo.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art. 158 inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Turismo, destinado a amparar e fomentar o turismo no Município.

Art. 2º - A direção do Departamento Municipal de Turismo será composta de oito membros, escolhidos no funcionalismo municipal e entidades de classe.

Art. 3º - Os cargos criados pelo artigo anterior não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de fevereiro de 1948

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

